

PORTARIA N. TC-0703/2023

Constitui a Comissão Técnica com a finalidade de extrair dados e apurar variáveis e aplicação dos critérios e pontuações das escolas pré-qualificadas.

[Vide Portaria N. TC-0580/2023](#)

[Vide Portaria N. TC-0694/2023](#)

[Vide Portaria Conjunta N. 01/2023](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto no art. 18 da [Portaria Conjunta n. 01, de 7 de agosto de 2023](#), que estabelece o Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”;

considerando a [Portaria N. TC-580/2023](#), que constitui a Comissão Organizadora do Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar, alterada pela [Portaria N. TC-0694/2023](#);

considerando o Processo SEI n. 23.0.000003083-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão técnica, por ato do Coordenador da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de extrair dados e apurar variáveis e aplicação dos critérios e pontuações das escolas pré-qualificadas, conforme informações extraídas do Painel ICMS Educação do TCE/SC.

Art. 2º Designar os servidores seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

I – Letícia Spindola de Faria, matrícula 451.252-9, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

II – Diogo Signor, matrícula 451.327-4, da DAE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 18.08.2023.